



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 638 de 11 de março de 2016.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 16/03/2016

Edição nº: 1612, Fls: 02

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Jairo Barbosa Alves Pereira

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua José da Silva Cardoso**, a terceira rua transversal (Projetada "C") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Avenida Celina Machado Rocha, sentido RJ 116 /Avenida Noé da Silva Pontes e termina na Avenida Osmar Pinto.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

  
**FLÁVIO DINIZ BERRIEL**  
Prefeito